



PROJETO DE LEI Nº 50 de 19 de dezembro de 2005

Altera a remuneração paga aos médicos, odontólogos, e enfermeiros ligados ao Programa de Saúde da Família - PSF, aos enfermeiros vinculados ao PACS, aos farmacêuticos, aos biomédicos, e aos profissionais da Unidade de Controle de Zoonoses, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 934, de 03 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 950/2003, cujo anexo I – Tabela Salarial -, que passa a vigorar com modificações na remuneração paga aos médicos, odontólogos e enfermeiros com regime de trabalho PSF, aos enfermeiros vinculados ao PACS, aos farmacêuticos e aos biomédicos, na forma seguinte:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico PSF	R\$ 7.000,00
Odontólogo PSF	R\$ 2.800,00
Enfermeiro PSF	R\$ 3.000,00
Enfermeiro PACS	R\$ 3.000,00
Farmacêutico	R\$ 2.800,00
Biomédico	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – Permanece inalterada a Tabela Salarial do Anexo I da Lei Municipal nº 950/2003 no que toca às demais disposições.

Art. 2º. A remuneração dos educadores, inspetores de área, e supervisores de área, profissionais da Unidade de Controle de Zoonoses, passará a vigor na forma definida na presente Lei, e na seguinte forma:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Educador	R\$ 500,00
Inspetor de Área	R\$ 600,00
Supervisor de Área	R\$ 550,00
Fiscal Sanitarista	R\$ 600,00

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 302
Em 2012 de 200 5
Valdira Maria
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 292
DE 28 / 12 / 05 POR 09 (nove)
VOTOS CONTRA 01 (um)
MESA DA CM / BA 28 / 12 / 05
PRESIDENTE



Paulo Afonso
Crescendo com nossa gente!

www.pauloafonso.ba.gov.br

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a baixar normas, por ato próprio, necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2005.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2005.

Emenda Modificativa ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 50/2005", que altera a remuneração paga aos Médicos, Odontólogos e Enfermeiros ligados ao Programa de Saúde da Família – PSF, aos enfermeiros vinculados ao PACS, aos farmacêuticos, aos biomédicos e aos profissionais da Unidade de Controle Zoonozes e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Aprova:

Art. 1º - ...

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Odontologo PSF	R\$: 3.100,00
Enfermeiro PSF	R\$: 3.100,00
Enfermeiro PACS	R\$: 3.100,00
Farmacêutico	R\$: 3.000,00

Sala das Sessões em, 28 de dezembro de 2005.

Antônio Alexandre dos Santos
Vereador

Delmiro Alves de Matos
Vereador

Dorival Pereira Oliveira
Vereador

Edson Oliveira Santos
Vereador

João Lima Sousa
Vereador

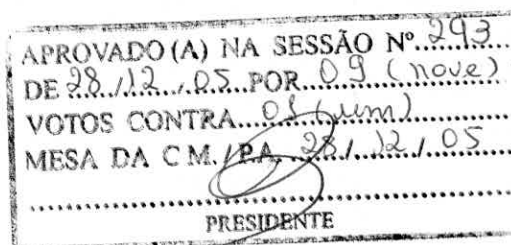
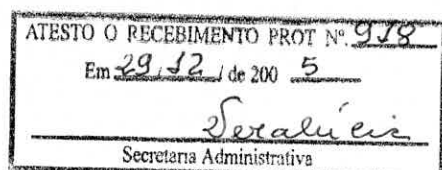
José Ângelo Carvalho
Vereador

Marcondes Francisco dos Santos
Vereador

Petrônio Barbosa
Vereador

Petrônio José Lima Nogueira
Vereador

Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

EMENDA MODIFICATIVA Nº 025/2005.

Emenda Modificativa ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 50/2005", que altera a remuneração paga aos Médicos, Odontólogos e Enfermeiros ligados ao Programa de Saúde da Família – PSF, aos Enfermeiros vinculados ao PACS, aos Farmacêuticos, Biomédicos, Psicólogos e aos profissionais da Unidade de Controle Zoonozes e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Aprova:

Art. 2º - ...

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Educador	R\$: 550,00

Sala das Sessões em, 28 de dezembro de 2005.

Antônio Alexandre dos Santos
Vereador

Delmiro Alves de Matos
Vereador

Dorival Pereira Oliveira
Vereador

Edson Oliveira Santos
Vereador

João Lima Sousa
Vereador

José Ângelo Carvalho
Vereador

Marcondes Francisco dos Santos
Vereador

Petrônio Barbosa
Vereador

Petrônio José Lima Nogueira
Vereador

Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus
Vereadora

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>931</u>
Em <u>28</u> de 200 <u>5</u>
<u>Valdina Maria</u>
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº. <u>293</u>
DE <u>28</u> / <u>12</u> / <u>05</u> POR <u>09</u> (nove)
VOTOS CONTRA <u>01</u> (um)
MESA DA C.M. / P.A. <u>28</u> / <u>12</u> / <u>05</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

EMENDA ADITIVA Nº 043 / 2005

“Adiciona-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 50/2005”, que altera a remuneração paga aos Médicos, Odontólogos e Enfermeiros ligados ao Programa de Saúde da Família – PSF, aos enfermeiros vinculados ao PACS, aos farmacêuticos, aos biomédicos e aos profissionais da Unidade de Controle Zoonoses e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Aprova:

Adiciona-se ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº. 50/2005.

Com a seguinte redação:

Art. 1º...

Função – Psicólogo..... R\$: 2.200,00

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 2005.

Antônio Alexandre dos Santos
Vereador

Delmiro Alves de Matos
Vereador

Dorival Pereira Oliveira
Vereador

Edson Oliveira Santos
Vereador

João Lima Sousa
Vereador

José Ângelo Carvalho
Vereador

Marcondes Francisco dos Santos
Vereador

Petrônio Barbosa
Vereador

Petrônio José Lima Nogueira
Vereador

Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus
Vereadora

